



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.635 DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomenclatura da Instituição de Ensino Municipal Professor Ernesto Nascimento, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada EMEFTI – Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral Professor Ernesto Nascimento, a Instituição de Ensino Fundamental em Tempo Integral, localizada na Praça Manoel de Almeida Mattos, n.º 20, Bairro Centro, Fundão, estado do Espírito Santo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Fundão/ES,
Em 10 de abril de 2026.

ELEAZAR FERREIRA LOPES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração,
Em 10 de abril de 2026.

PAULO VITOR DUARTE BROETTO
Secretário Municipal de Administração